

## RELATORIO MÉDICO PARA JUDICIALIZAÇÃO DO ACESSO À SAÚDE

### 1. Sobre o profissional

1.1. Nome do médico: \_\_\_\_\_

1.2. Número do registro no Conselho Regional de Medicina – CRM: \_\_\_\_\_

1.3. CNS: \_\_\_\_\_

1.4. Especialidade (se tiver): \_\_\_\_\_

### 2. Sobre o paciente

2.1. Nome do(a) paciente: \_\_\_\_\_

2.2. Data de nascimento: \_\_\_\_\_

2.3. CPF: \_\_\_\_\_

2.4. Sexo: ( ) F ( ) M

2.5. Endereço completo (com CEP): \_\_\_\_\_

### 3. Sobre a forma de atendimento

3.1. Trata-se de paciente atendido pela Saúde Pública (  ) ou Saúde Suplementar (  )

3.2. Qual operadora? \_\_\_\_\_

3.3. Houve tentativa de obter acesso ao produto ou serviço no plano de saúde? \_\_\_\_\_ Houve negativa? \_\_\_\_\_ Escrita ou verbal? \_\_\_\_\_ Em que data? \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

3.4. Houve tentativa de obter o produto ou serviço no SUS? \_\_\_\_\_

3.5. Em que Unidade/Município/Estado? \_\_\_\_\_

Houve negativa? \_\_\_\_\_ Escrita ou verbal? \_\_\_\_\_ Em que data? \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

4. De acordo com a tabela abaixo, os códigos correspondentes as doenças que acometem o paciente são:

Enfermidade	Código (CID)
_____	_____
_____	_____
_____	_____

5. Medicamentos, produtos ou procedimentos necessários para a finalidade diagnóstica de acordo como quadro abaixo:

- Tratamento contínuo (  ) temporário (  ) pelo prazo de \_\_\_\_\_

Produtos	Posologia e via de administração
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

6. Trata-se de produto aprovado pela ANVISA? Sim (  ) Não (  )

6.1. Caso não aprovado pela ANVISA, o produto é aprovado por órgão de controle estrangeiro?

De qual País: ? \_\_\_\_\_

6.2. Caso não aprovado pela ANVISA, Há estudos de evidência científica (eficácia, eficiência, efetividade e segurança) do produto? \_\_\_\_\_ Qual a evidência científica?

\_\_\_\_\_

7. Trata-se de prescrição off label? \_\_\_\_\_

7.1. Caso positivo, justificara prescrição off label: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

8. Antes de serem prescritos os produtos ou procedimentos acima listados foram adotadas as seguintes medidas terapêuticas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

9. Não foram prescritas outras medidas médicas alternativas, em razão dos seguintes motivos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

10. Os produtos / procedimentos conforme finalidade diagnóstica prescrita constam dos Protocolos Clínicos e Diretrizes terapêuticas do SUS? \_\_\_\_\_

11. Existe outro produto / procedimentos com o mesmo princípio ativo ou capacidade terapêutica similar oferecidos pelo SUS? \_\_\_\_\_

Quais: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

12. Há justificativa para a prescrição do produto / procedimento específico diferenciado em razão da condição peculiar do paciente: ? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

13. Há produtos, procedimentos ou medicamentos com o mesmo princípio ativo no mercado? Sim ( ) Não ( ). Caso positivo? Quais? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

14. Qual a razão para prescrever produto / serviço diferenciado àquele oferecido pelo SUS ou Plano de Saúde: \_\_\_\_\_

15. O produto / procedimento é imprescindível para o paciente? Sim ( ) Não ( ). É urgente? Sim ( ) Não ( )

16. A ausência de fornecimento do medicamento, insumo ou procedimento acima poderá ocasionar quais as seguintes consequências:

- Risco de morte  
 perda irreversível de órgãos ou funções orgânicas  
 Grave comprometimento do bem estar  
 Outras

17. A utilização dos produtos e serviços eliminará o perigo das consequências / sequelas? Sim   
Não .Justificar: \_\_\_\_\_

18. Especificar o quadro clínico e as peculiaridades do paciente e demais considerações:

---

---

---

---

19. Os produtos / procedimentos constam do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde mínimos da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS)? Sim  Não .

Outras informações ou especificações: \_\_\_\_\_

---

---

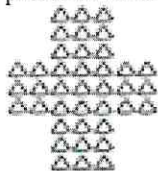
---

---

---

---

**Observação:** O presente relatório médico foi aprovado em reunião do dia 29.02.2016 pelo Comitê Executivo Estadual da Saúde de Minas Gerais, do Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde do CNJ ([www.comitesaudemg.com.br](http://www.comitesaudemg.com.br)). O modelo foi elaborado a partir de ampla discussão entre todos os membros do Comitê e com prévia colheita de sugestões ao Conselho Regional de Medicina – CRM/MG e do Conselho Regional de Farmácia – CRF/MG e Conselho Regional de Odontologia – CRO/MG. Sua elaboração decorreu da constatação das dificuldades dos operadores jurídicos em compreender a técnica médica e da necessidade de instruir as demandas judiciais com informações para compreender a necessidade, eficácia, eficiência, efetividade e segurança dos produtos e serviços de saúde a que se pretende ter acesso, possibilitando ainda uma melhor qualificação técnica das decisões judiciais.



**Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde do CNJ**  
**Comitê Executivo Estadual de Saúde de Minas Gerais**